



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO DMGTTRANS

ATA Nº: 015/2022

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá - DMGTTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que as decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, no processo abaixo discriminado teve decisão de discussão e julgamento de não acolhimento e poderá ser interposto recurso em 2a. instância, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DMGTTRANS e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DMGTTRANS. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DMGTTRANS ou pelo sítio eletrônico e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da sede do DMGTTRANS (Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 2052, Bairro Alpes Suíços, Gravatá-PE). INFRAÇÕES: o padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
0000009/2022	PGH9107	GR000000440	EM ANDAMENTO

Gravatá, 07 de novembro de 2022.

SERGIO ANDRÉ CARDOSO

Presidente da Junta de Recursos de Infrações - JARI Matrícula nº 1015949



